



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CTAI N° 109/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da **UPAE Arcoverde**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Arcoverde**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o **3º Relatório Assistencial de Avaliação** do presente ano da **UPAE Arcoverde**, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão n° **005/2014**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o **3º Relatório Assistencial Trimestral**, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Arcoverde**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual n° 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção n° 04/13, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE ARCOVERDE**, no qual se sagrou-se vencedora a OSS **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC)** qualificada através do Decreto Estadual n° **46.505, de 17/09/2018**, cujo processo de renovação encontra-se em andamento. Ressalte-se que o Contrato Gestão n° **005/14** foi assinado em 03 de março de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 28 de maio de 2014 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em 03 de março de 2018 foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2014, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2(dois) anos, o qual se extinguirá em 02 de março de 2020.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 05/14 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas, não médicas e sessões de reabilitação, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo de viabilização para repactuação dessas metas, para posterior formalização através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

9



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Válido ressaltar que na tentativa de diminuir o absenteísmo e as perdas primárias nas consultas ofertadas pelas UPAE(s), a DGMMAS iniciou, um trabalho de orientação sobre matriciamento, envolvendo a unidade e os Municípios de referência, cujo objetivo principal é trabalhar o modelo conceitual da UPAE, que é uma unidade de atenção especializada do Estado, onde o paciente é referenciado pela estratégia de saúde da família 100% regulado.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Arcoverde** cumpriu todas as metas, apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Arcoverde** referente ao período de **julho a setembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Recife, 21 de Janeiro de 2020.

Michel Cleber Gomes

Mat. n° 337.518-8


Katiana Alves Moreira

Mat. n° 336.951-0


Thalyta Maryah dos Santos

Mat. n° 362.380-7


Marcos Vinicius Costa

Mat.n° 375.458-8

Andréa Franklin de Carvalho

Mat. n° 244.668-5


Tereza Cristina da Silva

Mat. n° 357.436-9


Michelle da Silva Pereira

Mat.n° 393.136-6



RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO

Julho a Setembro/2019

Unidade PE de Atenção Especializada

UPAE ARCOVERDE

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	03
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	04
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	09
8. Considerações sobre Relatório Trimestral	09
9. Considerações acerca do parecer conclusivo da CMA – 1º Trimestre 2019	10
10. Anexos	13

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 005/14, assinado em 03/03/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social do Hospital do Câncer de Pernambuco (HCP), para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Arcoverde**, no Município de Arcoverde.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a Setembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A **UPAE Arcoverde** é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A **UPAE** apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário dos funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 005/2014, prorrogado em 03/03/2018 até 02/03/2020, limitando sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Arcoverde implantada no município de Arcoverde-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da **UPAE Arcoverde**, referente ao período de **Julho a Setembro de 2019**, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

QUADRO 01. UPAE ARCOVERDE - RESUMO INDICADORES - TRIMESTRE 2019 - JULHO A SETEMBRO.							
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Realizado		% da Meta alcançada no Mês	Status	
			Mês	Execução Mensal			Trimestre
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	1985	Julho	1.894	5.709	95,42	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	1985	Agosto	1.899		95,67	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	1985	Setembro	1.916		96,52	Meta Cumprida
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	450	Julho	520	1.501	115,56	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Agosto	502		111,56	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Setembro	479		106,44	Meta Cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	450	Julho	600	1.905	133,33	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Agosto	616		136,89	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Setembro	689		153,11	Meta Cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Julho	4.182	11.827	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Agosto	4.061		Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Setembro	3.584		Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal

2. Qualidade							
2.1 Agenda		Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SIM			—	Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Julho	7090	21145	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Agosto	7376		100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Setembro	6679		100	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Julho	0	8	0	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Agosto	8		0,1	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Setembro	0		0	Meta Cumprida
2.4 Atenção ao Usuário							
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Julho	1269	3572	67,00	Meta Cumprida
			Agosto	1190		62,66	Meta Cumprida
			Setembro	1113		58,09	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/queixas recebidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	Julho	1	3	100	Meta Cumprida
			Agosto	1		100	Meta Cumprida
			Setembro	1		100	Meta Cumprida
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Julho	754	2488	100	Relatório entregue no prazo estipulado
			Agosto	845		100	Relatório entregue no prazo estipulado
			Setembro	889		100	Relatório entregue no prazo estipulado
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Julho	8,29			Relatório entregue no prazo estipulado
			Agosto	5,11			Relatório entregue no prazo estipulado
			Setembro	1,62			Relatório entregue no prazo estipulado
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/total de consultas agendadas x 100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Julho	7,82			Relatório entregue no prazo estipulado
			Agosto	8,87			Relatório entregue no prazo estipulado
			Setembro	7,36			Relatório entregue no prazo estipulado
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Julho	0,74			Relatório entregue no prazo estipulado
			Agosto	0,62			Relatório entregue no prazo estipulado
			Setembro	0,72			Relatório entregue no prazo estipulado

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Meses	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Comissão de Óbitos	Julho			x	
	Agosto			x	
	Setembro			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Comissão de Ética Médica	Julho		x		CFM nº 2152/2016
	Agosto		x		CFM nº 2152/2016
	Setembro		x		CFM nº 2152/2016
As Atas de reuniões das Comissões foram enviadas	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião

3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente, excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da **UPAE ARCOVERDE**, verifica-se, no trimestre em análise, o cumprimento de meta de todos os indicadores de produção e qualidade em todos os meses do 3º Trimestre (Julho a Setembro), desse modo não haverá apontamento de descontos.

8. Considerações sobre o Relatório do 3º Trimestre de Julho a Setembro de 2019.

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Arcoverde, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Conforme demonstrado no quadro acima, a unidade cumpriu todas as metas de produção e qualidade neste trimestre;
2. Das comissões, apenas não foi formalizada a comissão de ética – justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, a qual define, em seu art. 3º, que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica;
3. Referente ao SIA/SUS, foi constatado divergência no total de procedimentos, onde a Unidade informou que executou 20.131 e no faturamento consta um total de 21145 procedimentos apresentados, apresentando 1014 glosas;

4. Realizado seleção e contratação do profissional de Psicologia;
5. Dado início ao projeto Planifica SUS aderido pela SES.

9. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre de 2019 (Janeiro a Março) da UPAE Arcoverde.

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Assim que finalizado o estudo de viabilidade de repactuação de meta do indicador de Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e formalizado o Termo Aditivo, será enviado à Comissão Mista de Avaliação;
2. A opinião dos pacientes atendidos na UPAE leva em conta a opinião dos pacientes atendidos pela equipe não médica sim, visto que os pacientes atendidos por esses profissionais somente chegam a eles por encaminhamento médico. Se utilizássemos o número de atendimentos não médicos estaríamos duplicando a pesquisa, pois seriam os mesmos pacientes;
3. Medimos o nível de excelência através dos seguintes parâmetros:

3.1 Perda Primária(%)

Total de consultas não agendadas x100

Total de consultas disponibilizadas

3.2 Taxa de Absenteísmo(%)

Total de consultas não realizadas x100

Total de consultas agendadas

3.3 Índice de Retorno

Total de consultas subsequentes

Total de primeiras consultas + total de interconsultas

4.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Meses	Sim	Não	Não se aplica	Observação
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro	x			enviado Ata da reunião
	Fevereiro	x			enviado Ata da reunião
	Março	x			enviado Ata da reunião
Comissão de Óbitos	Janeiro			x	
	Fevereiro			x	
	Março			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Janeiro	x			enviado Ata da reunião
	Fevereiro	x			enviado Ata da reunião
	Março	x			enviado Ata da reunião
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Janeiro	x			enviado Ata da reunião
	Fevereiro	x			enviado Ata da reunião
	Março	x			enviado Ata da reunião
Comissão de Ética Médica	Janeiro		x		CFM n° 2152/2016
	Fevereiro		x		CFM n° 2152/2016
	Março		x		CFM n° 2152/2016
As Atas de reuniões das Comissões foram enviadas	Janeiro	x			enviado Ata da reunião
	Fevereiro	x			enviado Ata da reunião
	Março	x			enviado Ata da reunião

3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	Janeiro	X			enviado Ata da reunião
	Fevereiro	X			enviado Ata da reunião
	Março	X			enviado Ata da reunião
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	X			enviado Ata da reunião
	Fevereiro	X			enviado Ata da reunião
	Março	X			enviado Ata da reunião
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	X			enviado Ata da reunião
	Fevereiro	X			enviado Ata da reunião
	Março	X			enviado Ata da reunião
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	X			enviado Ata da reunião
	Fevereiro	X			enviado Ata da reunião
	Março	X			enviado Ata da reunião
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Janeiro	X			enviado Ata da reunião
	Fevereiro	X			enviado Ata da reunião
	Março	X			enviado Ata da reunião

6. Segue Tabela 01 corrigida:

TABELA 01			
Produção não Médica/UPAE ARCOVERDE			
	JAN	FEV	MAR
Contratado	450	450	450
Execução Mensal	532	471	379
% MENSAL POR META CONTRATADA	118,2	104,7	84,2
Cálculo do Apontamento Descontos	% Desc.	Meses	Valor
	10%	1,0	180,00
Repassse Produção 20% PESO 2%	1.800,00		

7. Segue como solicitado;

9. Item corrigido.

10. Anexos

1. Planilha de Monitoramento (Julho a Setembro de 2019)

Recife, 30 de Outubro de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Natália Oliveira
Natália Oliveira

Coordenadora de Gestão Hospitalar
 Matrícula 392.303-7



MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.

SIGEP: 0093200-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da *Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS*.

Atenciosamente,

Flávia C. A. Lira
SES-PE/DGMMAS
Mat. 396043-9

Flávia Cristina Albuquerque Lira

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde



PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020
Unidade: Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde - DGMMS

OT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	ASSINATURA
01	244.666-5	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
02	282.742-9	ANDREA CRISTINA LAURENO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
03	394022-8	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
04	376.941-6	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
05	381.137-4	CLÁUDIA REGINA SILVA DOSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALAR	2020	AGOSTO	[Assinatura]
06	397322-4	DANILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
07	37785-6	DÉIDRA HELENA NOLTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	[Assinatura]
08	383.180-1	DIÉGO DMYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
09	376719-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTADOR DE CONTAS - UPJE	2020	JUNHO	[Assinatura]
10	28292-3	HÉLIO EISSON DOS SANTOS	ASISTENTE DE SAÚDE	2020	JUNHO	[Assinatura]
11	386943-9	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
12	3984134	ZABELA GOMES LACERDA MONTEIRO	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJE	2020	JULHO	[Assinatura]
13	372.612-5	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
14	246989-0	BARBARA INÊZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
15	394.274-3	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTADOR DE CONTAS - UPJE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
16	336.971-0	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO - UPJE	2020	ABRIL	[Assinatura]
17	331.469-5	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPJE	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
18	337.812-9	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
19	389.387-4	LUANA CORREIA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
20	376.458-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
21	337.516-4	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPJE	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
22	391.138-2	MICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJE	2020	JULHO	[Assinatura]
23	381.138-8	MICHELE DA SILVA PEREIRA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTADOR DE CONTAS HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
24	392.300-7	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
25	376921-4	PRISCILA GUIMARÃES COSTA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJE	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
26	385.133-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTADOR DE CONTAS HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO	[Assinatura]
27	21472-3 / 38385-2 / 357.456-9	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICA	2020	AGOSTO	[Assinatura]
28	382.380-7	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	JANEIRO	[Assinatura]
29	391.956-0	THALYTA MARTINS DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
30	388.908-2	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTADOR DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
31	388.908-2	WANDERLUCILUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTADOR DE CONTAS - UPJE	2020	JUNHO	[Assinatura]
32	388.908-2	WANDERLUCILUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTADOR DE CONTAS - UPJE	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]

1. O pedido das férias do servidor deve estar acompanhado em data que permita entrar nos interesses da GERES/Unidade;
2. O período de gozo das férias deve coincidir com o dia de efetivo trabalho do servidor, exceto quando autorizado em contrário pelo gestor, com o acordo com a sua assessoria técnica;
3. A programação das férias deve ser feita pelo gestor, com o acordo com a sua assessoria técnica, até o dia 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral de SES de Recife;
4. A programação das férias deve ser feita pelo gestor, com o acordo com a sua assessoria técnica, até o dia 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral de SES de Recife;
5. Cada Unidade/GERES deve apresentar um relatório mensal de programação de férias de seus servidores, encaminhado para a Gerência de Administração de Pessoas, até o dia 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral de SES de Recife;
6. Após o processamento da programação de férias, a submissão dos dados deve ser feita, obrigatoriamente, no Impasse nº 1/2 das férias, com o prazo de 15 dias úteis, a partir da data de emissão do relatório, encaminhado para a Gerência de Administração de Pessoas, até o dia 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral de SES de Recife;
7. Após o processamento da programação de férias, a submissão dos dados deve ser feita, obrigatoriamente, no Impasse nº 1/2 das férias, com o prazo de 15 dias úteis, a partir da data de emissão do relatório, encaminhado para a Gerência de Administração de Pessoas, até o dia 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral de SES de Recife;

Assinatura do Coordenador de Gestão de Recursos Humanos: [Assinatura]



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Gerência de Administração de Trabalho e Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

Unidade: Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde - DGM/MS
SOLICITAÇÃO PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

QT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	ASSINATURA
01	244.888-6	ANDREA FRANLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
02	232.744-8	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
03	394402-3	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
04	375.941-6	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
05	383.137-4	CLAUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAIS	2020	AGOSTO	[Assinatura]
06	387382-4	DANILO CÉZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
07	387886-5	DEBORA HELENA NOTTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	[Assinatura]
08	393.159-1	DIEGO DIMITRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITAIS	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
09	378.618-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
10	233302-3	HELIO HENSON DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SAÚDE	2020	JUNHO	[Assinatura]
11	386042-9	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
12	3884384	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JULHO	[Assinatura]
13	374.612-6	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
14	246089-0	MARIA INÊZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
15	380.274-8	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	ABRIL	[Assinatura]
	388.951-0	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
	388.148-8	KLEBER GOMES DE MEDeiros	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
	387.812-8	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
	390.267-6	LIANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
	374.489-3	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
	337.518-8	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
	382.138-2	RICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
	388.136-5	RICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
	382.909-7	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JULHO	[Assinatura]
	370621-4	PRISCILA GUSMÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALARES DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
	385.133-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACÉUTICA	2020	JANEIRO	[Assinatura]
	231472-8 / 388350-2	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
	357.438-9	TEREZA CRISTINA DA SILVA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
	382.389-7	THALYTA MARYAH DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
	391.556-0	VANESSA BATISTA DOS SANTOS		2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
	382.909-2	WANDERLUCIA LUIZ DA NEVES		2020	FEVEREIRO	[Assinatura]

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em data que melhor convier aos interesses da GERES/Unidade;
2. O período concessivo de férias deve coincidir com o de efetivo trabalho do servidor, de acordo com sua escala de trabalho;
3. A Programação de Férias dos servidores de cada GERES/Unidade do ano subsequente, deve ser entregue, impreterivelmente, até 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral da SES do Estado de Pernambuco.
4. Cada Unidade/GERES deve manter um registro central de programação de férias de seus servidores.